



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

LEI Nº 016/2013

Buriti do Tocantins – TO, de 19 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a criação do Dia dos Evangélicos e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Buriti do Tocantins o Dia dos Evangélicos, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de abril e passando a constar no calendário comemorativo oficial de Buriti do Tocantins como feriado municipal.

§ 1º. – Fica a cargo das denominações Cristãs Evangélicas a realização das comemorações do Dia dos Evangélicos, dia este totalmente voltado para louvar e adorar o nome do Senhor e Salvador Jesus Cristo.

§ 2º. – Nesta data os representantes das entidades evangélicas juntamente com a Administração Municipal, promoverão eventos públicos voltados para toda a sociedade evangélica e com livre acesso para a população em geral.

§ 3º. – Os representantes legais deste município, celebrarão convênios na modalidade Parcerias, para a realização deste dia “D”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.013.


RUBIA RODRIGUES AMORIM
Prefeita Municipal